

P6m



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco



LEI Nº 4.774, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 132.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

11.02.08.245.0108 2.160 – BLOCO DE PSE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAIBMQ

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Det. Fonte Recursos: 1124 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Banco: BANRISUL

Agência: 0137

Conta corrente/aplicação: 04.165923.0-8

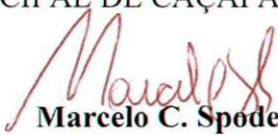
Valor: R\$ 132.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de maio de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO
Oficial Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 22 / 05 / 25


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Matr: 449119-3